



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

CAOCRIM

Centro de Apoio Operacional
às Promotorias de Justiça Criminais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2025-CAOCRIM

Teresina/PI, 25 de agosto de 2025.

A Suas Excelências os Senhores(as)

Membros(as) do Ministério Público do Estado do Piauí

Assunto: Uso da “*Plataforma Europa*” pelos membros do MPPI para fins de acesso a certidões oriundas do TJPI.

Senhores(as) membros(as),

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS (CAOCRIM) – Órgão Auxiliar de atuação funcional do Ministério Público do Estado do Piauí – por meio de sua Coordenadora, que este assina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato PGJ nº 454/2013, vem, perante Vossas Excelências, informar sobre o que se segue:

O CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS (CAOCRIM) – órgão auxiliar da atuação funcional do Ministério Público do Estado do Piauí – por meio de sua Coordenadora, que este assina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso V, da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelo artigo 55, inciso X, da Lei Complementar n.º 12/1998 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e pelo artigo 1º, VI (alterado pelo Ato PGJ nº 460/2013) e artigo 2º, inciso XXVII, do Ato PGJ nº 454/2013, informara ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí/PI a situação a

seguir narrada, requerendo as providências cabíveis, por meio do Ofício nº 14/2025-CAOCRIM, datado de 30 de janeiro de 2025.

Insta frisar que o Centro de Apoio foi demandado por Promotores de Justiça relatando que os requerimentos de emissão de certidão negativa de antecedentes criminais junto ao juízo da Central Regional de Inquéritos e Audiências de Custódia II - Polo Teresina Interior estariam sendo indeferidos, fato que estaria causando atrasos desnecessários na marcha processual.

Dessa feita, na aludida oportunidade, este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais – CAOCRIM deu ciência ao Exmo. Sr. Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí/PI acerca dos indeferimentos por parte do juízo da Central Regional de Inquéritos e Audiências de Custódia II - Polo Teresina Interior, quanto aos requerimentos feitos pelo Ministério Público de emissão de certidão negativa de antecedentes criminais, solicitando a adoção de providências no sentido de fazer cumprir os arts. 193, I, 207, 209 e 285 do Provimento nº 151/2023 da CGJ, possibilitando que o Ministério Público desempenhe integralmente suas funções.

Com a tramitação do procedimento, houve apresentação de resposta encaminhada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí ao Ofício PGJ/PI nº 673/2025, no âmbito do Processo SEI nº 19.21.0007.0002976/2025-36, acerca do pedido de expedição de certidões de antecedentes criminais de custodiados, sob o fundamento de que o Ministério Público dispõe de meios próprios para obtê-la.

Nos termos da Manifestação nº 66975/2025-PJPI/CGJ/GABJACOR/GABJACORJUD, fora pontuado que a douta Corregedoria-Geral da Justiça do Piauí desenvolveu a “Plataforma Europa – Módulo de Certidões e Prática Jurídica”, ferramenta que traz algumas mudanças no processo de emissão de certidões judiciais, substituindo o sistema anterior por uma solução digital mais eficiente, segura e acessível a todos.

No bojo da supramencionada manifestação, explana-se que foi instituído pelo Provimento Conjunto nº 147/2025, tendo sido o sistema criado para uniformizar e simplificar os procedimentos de emissão de certidões cíveis, criminais e de auditoria militar, tanto no 1º quanto como no 2º grau de jurisdição, atendendo aos princípios de eficiência, transparência e economicidade na prestação jurisdicional, de molde que a regulamentação seguiria os parâmetros definidos pela Resolução CNJ nº 121/2010.

A Plataforma Europa permite a emissão automatizada de 17 tipos de certidões, entre elas: Certidão Negativa Cível e Criminal, Certidão Negativa de Falência, Certidão Positiva de Processos Distribuídos e Certidão de Atuação Processual do Advogado. Logo a consulta pela Plataforma Europa pode ser feita por meio da rede mundial de computadores (*internet*), através do endereço eletrônico <<https://europa.tjpi.jus.br/certidao>>, abrangendo informações do 1º e 2º graus de jurisdição do Tribunal de Justiça do Piauí, consoante *print screen* a seguir:

Módulo Certidões Unificada

[Início :: Certidão Unificada](#)

[← Voltar](#) [Certidão Interna](#)

Tipo Pessoa * Grau de Jurisdição * Tipo Certidão *

Nome / Razão Social do Requerente *

CPF RG Órgão Expeditor Estado Civil

Pai do Requerente

Mãe do Requerente

CEP Endereço do Requerente * Nº Complemento

Bairro do Requerente * UF Município

☐ Não sou um robô  Privacidade - Termos de Utilização

Preenchimento do captcha obrigatório

[Emitir](#)

No site, orienta-se que a certidão negativa emitida pelo canal abrange registros no âmbito do primeiro grau de todas as comarcas do Poder Judiciário do Piauí, estando inclusos todos os processos que tramitam nos mais diferentes sistemas de processo do Tribunal de Justiça do Piauí (*Themis Web*, *ThemisWeb Recursal*, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico - PJe e Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU).

Apenas serão emitidas, via *internet*, as certidões cujo resultado for "NADA CONSTA". Se o resultado da consulta apresentar alguma ocorrência, inclusive possibilidade de homonímia (nomes iguais), o interessado deverá se dirigir ao Setor de Distribuição de qualquer Fórum Judicial do Estado do Piauí.

Os membros do Ministério Público podem utilizar da referida plataforma para emissão de certidões de antecedentes criminais, não comprometendo diretamente a sua atuação em fases decisivas da persecução penal, como: Celebração de Acordos de Não Persecução Penal (ANPP); Propostas de Transação Penal no Juizado Especial Criminal; Análise de cabimento da Suspensão Condicional do Processo; Posicionamento sobre a decretação ou manutenção de medidas cautelares.

Nesta senda, o presente Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais informa aos membros do Ministério Público do Estado do Piauí acerca dessa ferramenta de acesso aos dados, nos termos pontuados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de maneira a facilitar a coleta de dados sobre antecedentes criminais e dados correlatos.

Por fim, destaca-se que este Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (CAOCRIM) permanece à disposição para dirimir eventuais dúvidas ou providenciar orientações em matéria criminal.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)

Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza

Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOCRIM/MPPI